



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.003022/2017-62

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.003022/2017-62, instaurado a partir de representação da Iharabras S.A. Indústria Química (IHARA) requerendo que o Ministério Público investigue possível prática de improbidade administrativa por parte de servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tendo em vista indeferimentos e demora na análise de registro de defensivos agrícolas da empresa representante;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento encontra-se prestes a expirar.

DETERMINA:

- i. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- ii. o imediato cumprimento do Despacho nº 5106/2018, às fls. 349;
- iii. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- iv. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República